



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
End.: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do MJ, 5º andar, salas 503 e 505 – CEP 70064-900 – Brasília/DF
Fones: (61) 2025-3012, 2025-3542
Home Page: www.mj.gov.br/cfdd E-mail senacon.cfdd@mj.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAR PROPOSTA DE TRABALHO

(ÓRGÃOS FEDERAIS)

As pessoas jurídicas de direito público da esfera federal, interessadas em receber recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD no ano de 2017, deverão preencher o formulário denominado “Propostas de Trabalho”, disponível no endereço eletrônico <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor/direitos-difusos>, e encaminhar via correio eletrônico institucional da Secretaria-Executiva do CFDD - senacon.cfdd@mj.gov.br, sob o título “Chamamento Público 2017”.

- Baixar o formulário “Proposta de Trabalho” no endereço eletrônico <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor/direitos-difusos>.

- Preencher todos os itens conforme orientações descritas no próprio formulário.

Objetivo Geral: Deve-se discriminar o objeto de forma sucinta, sem a indicação direta dos serviços que serão executados;

Metas/produtos: relacione as metas e etapas do projeto. Considere como metas os produtos, bens e serviços que, em sua somatória, levarão ao alcance do objetivo. Obs: Etapas são subdivisões para o alcance da meta. São exemplos de metas e etapas: quantidade de metros quadrados de área recuperada ou reflorestada; quantidade de metros quadrados de área restaurada, quantidade de pessoas capacitada nos cursos “tais” e “tais, edição de um livro, campanha de educação ambiental etc; nº de camisetas, folders, cartilhas, recuperação ou organização de “x” metros lineares de documentos etc. Note-se que estas metas/etapas devem ser quantificáveis. Ressaltamos que contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pagamento de diárias, aquisição de material de consumo não são exemplos de metas ou etapas, mas apenas meios para alcançá-los.

Justificativa: Deve-se discriminar a justificativa para realização do projeto

Despesas: Neste quadro deve-se informar as despesas a serem realizadas no projeto, devendo-se discriminar a despesa (por exemplo, número de mudas para reflorestamento, contratação de serviços, aquisição de material de consumo, móveis, equipamentos etc), indicando-se, ainda, entre parênteses, a quantidade e o custo unitário de cada uma delas. O CFDD não apoia despesas com diárias e passagens

- Encaminhar para o endereço eletrônico senacon.cfdd@mj.gov.br, sob o título “Chamamento Público 2017”.

- As propostas encaminhadas fora do prazo determinado no art. 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 01, de 05/05/2017, serão desclassificadas.